

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE  
DELEGAÇÃO PROVINCIAL DA CIDADE DE MAPUTO

Visto da Delegada

Ass: *Edite Ntse*

Data: *28/05/2024*

**Aviso de Resultados provisórios da avaliação curricular do concurso público para contratação de Condutor de Veículos**

De acordo com o despacho de 14/12/2023 do Exmo senhor Director-Geral do Instituto Nacional de Saúde, nos termos do artigo 14 do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovado pela Lei nº04/2022, de 11 de Fevereiro, conjugado com o artigo 11 do Regulamento de Concursos de Ingresso e Promoção na Administração Pública, aprovado pelo Diploma Ministerial nº 61/2000, de 05 de Julho, foi autorizada a abertura de um concurso público para a contratação de pessoal para a implementação das actividades da Plataforma de Mortalidade implementada pelo SISCOVE, lançado no dia 02 de Fevereiro de 2024 no Website do INS, tornam-se público os resultados provisórios para contratação de Um (01) Condutor de Veículos.

	Nome	Classificacao	Observação
1	Agostinho Saraiva Bila	Admitido	
2	Babel Mapulango Agostinho Chiau	Admitido	
3	Edgar António Manuel Zuca	Excluído	A), B), C), D)
4	Emídio David Castigo	Admitido	
5	Fernando Carlos Machalele	Admitido	
6	Francisco Alfredo Tumbo	Admitido	
7	Helder Esteveao Macitela	Admitido	
8	Júlio Ernesto Mungumabe	Excluído	A), B), C), D)
9	Júlio Fernando Siteo	Excluído	A), B)
10	Lourenço Arone Sidumo	Admitido	
11	Stélio Bruno Agostinho Tinguice	Excluído	D)
12	Vergolino Jose Joaquim Guerrengane	Admitido	
13	Xadrique Almeida Muchine	Admitido	

**Legenda:**

- A) Falta de Bilhete de identidade **autenticada**;
- B) Falta do certificado de habilitações literárias ou profissional **autenticada**;
- C) Falta de fotocopia da carta de condução com habilidades para transporte de passageiros e cargas perigosas **autenticada** (requisito somente para vaga de condutor de veículos)
- D) Falta declaração sob compromisso de Honra de não ter sido expulso do Aparelho do Estado e não ser funcionário Público **autenticada**;
- E) Falta Curriculum Vitae com referências.

**NB: as reclamações deverão ser feitas por escrito, no período de 15 dias após a publicação dos resultados.**

Maputo, 31 de Março de 2024

O Presidente do Júri



Domingas Ferrão